



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO N. 014/2013.

EMENTA: Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso XVIII, do artigo 10, e o inciso VI, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica encravado na propriedade denominada de Colônia I, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O terreno causa deste Decreto mede área de 16.494,13 m² (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro vírgula treze





PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

metros quadrados), com um perímetro de 560,63m (quinhentos e sessenta vírgula sessenta e três metros).

§ 3º - O terreno motivo desta desapropriação apresentando as seguintes confrontações: ao Norte, com a propriedade Colônia I; ao Sul, com a propriedade Colônia I e o Hospital de Jaqueira; ao Leste, com a propriedade Colônia I e a Ferrovia e ao Oeste, com a propriedade Colônia I.

§ 4º - O terreno causa deste ato tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, N 9033772,1970 m., E 191565,0860 m., deste, segue com azimute de 314° 15' 14,41" e distância de 26,6121 m., até o vértice P.02, de coordenadas N 9033790,7680 m., E 191546,0250 m., deste, segue com azimute de 280° 55' 46,96" e distância de 17,4363 m., até o vértice P.03, de coordenadas N 9033794,0740 m., E 191528,9050 m., deste, segue com azimute de 272° 15' 58,01" e distância de 10,4702 m., até o vértice P.04, de coordenadas N 9033794,4880 m., E 191518,4430 m., deste, segue com azimute de 295° 35' 6,53" e distância de 18,3836 m., até o vértice P.05, de coordenadas N 9033802,4270 m., E 191501,8620 m., deste, segue com azimute de 17° 28' 40,83" e distância de 44,1367 m., até o vértice P.06, de coordenadas N 9033844,5260 m., E 191515,1180 m., deste, segue com azimute de 353° 50' 50,71" e distância de 42,0894 m., até o vértice P.07, de coordenadas N 9033886,3730 m., E 191510,6070 m., deste, segue com azimute de 21° 53' 15,60" e distância de 28,3700 m., até o vértice P.08, de coordenadas N 9033912,6980 m., E 191521,1830 m., deste, segue com azimute de 48° 55' 56,79" e distância de 53,9144 m., até o vértice P.09, de coordenadas N 9033948,1170 m., E 191561,8310 m., deste, segue com azimute de 80° 16' 37,86" e distância de 17,2843 m., até o vértice P.10, de coordenadas N 9033951,0360 m., E 191578,8670 m., deste, segue com azimute de 98° 44' 33,72" e distância de 16,3621 m., até o vértice P.11, de coordenadas N 9033948,5490 m., E 191595,0390 m., deste, segue com azimute de 135° 2' 51,55" e distância de 10,2021 m., até o vértice P.12, de coordenadas N 9033941,3290 m., E 191602,2470 m., deste, segue com azimute de 170° 33' 44,54" e distância de 50,7337 m., até o vértice P.13, de coordenadas N 9033891,2820 m., E 191610,5660 m., deste, segue com azimute de



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110134815.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

131° 6' 45,44" e distância de 23,6031 m., até o vértice P.14, de coordenadas N 9033875,7620 m., E 191628,3490 m., deste, segue com azimute de 124° 29' 34,60" e distância de 59,8547 m., até o vértice P.15, de coordenadas N 9033841,8660 m., E 191677,6810 m., deste, segue com azimute de 219° 57' 5,18" e distância de 8,5496 m., até o vértice P.16, de coordenadas N 9033835,3120 m., E 191672,1910 m., deste, segue com azimute de 254° 27' 51,78" e distância de 34,9167 m., até o vértice P.17, de coordenadas N 9033825,9600 m., E 191638,5500 m., deste, segue com azimute de 276° 2' 17,94" e distância de 20,7712 m., até o vértice P.18, de coordenadas N 9033828,1450 m., E 191617,8940 m., deste, segue com azimute de 223° 20' 46,38" e distância de 76,9342 m., até o vértice inicial P.01, fechando o perímetro.

Art. 2º - A presente declaração expropriatória tem por finalidade a construção de um Centro de Convivência de Idosos, um Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e uma Quadra Coberta Poliesportiva.

Art. 3º - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira,
em 02 de dezembro de 2013.


MARIVALDO DA SILVA ANDRADE
- Prefeito -

